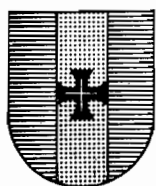


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 178

Quinta-feira, 19 de Outubro de 1989

SUMÁRIO

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 153/89:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes dos trabalhos da «2.ª fase (zona C1/C2 — Exposições Permanentes) das obras de restauro e remodelação da Casa-Museu Frederico de Freitas», pelos anos económicos de 1989 e 1990.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 151/89:

Autoriza uma transferência e reforço de verbas no orçamento inerente à Secretaria Regional do Equipamento Social.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, CULTURA E EMIGRAÇÃO

Portaria n.º 152/89

Considerando o disposto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/89/M, de 11 de Julho, conjugado com o estipulado no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelo Vice-Presidente do Governo Regional e Coordenação Económica e pelo Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, autorizar o seguinte:

1. Os encargos orçamentais da 2.ª fase (zona C1/C2 — Exposições Permanentes) das obras de restauro e remodelação da Casa-Museu Frederico de Freitas ficam escalonados em dois anos económicos, como se indica:

— Em 1989	20 000 000\$00
— Em 1990	150 000 000\$00

2. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e Coordenação Económica e Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração.

Assinada em 16 de Outubro de 1989.

Pel'O Vice-Presidente do Governo Regional, o Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Turismo, Cultura e Emigração, *João Carlos Nunes Abreu*.

VICE-PRESIDÊNCIA E COORDENAÇÃO ECONÓMICA E SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 151/89

Para proceder, durante o ano de 1989, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional do Equipamento Social (07), dos capítulos 01, 02, 03, 05 e 50, torna-se necessário proceder à transferência e reforço da importância de 99 950 000\$00 (noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta mil escudos) das rubricas constantes do mapa anexo.

Nestes termos, ao abrigo do Decreto-Lei 46/84, de 4 de Fevereiro, manda o Governo Regional, pelo Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica e o Secretário Regional do Equipamento Social, o seguinte:

1. Que se proceda à transferência e reforço de verba no valor de 99 950 000\$00 (noventa e nove milhões, novecentos e cinquenta mil escudos) de acordo com o mapa anexo, que faz parte integrante desta Portaria,

2. Esta Portaria entra em vigor no dia 6.10.89.

Assinada a 16 de Outubro de 1989.

Pel'O Vice-Presidente do Governo e Coordenação Económica, o Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*. — O Secretário Regional do Equipamento Social, *Jorge Manuel Jardim Fernandes*.

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. func.	Designação da rubrica	Reforços ou inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
07							SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL		
	01						Serviços Dependentes do Secretário Regional		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de Serviços:		
				09	1.01.0		Seguros	50	
				10	1.01.0		Outros serviços		50
	02						DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS		
		00	00	01			Despesas com pessoal:		
				01.01			Remunerações certas e permanentes:		
				01	8.03.3		Pessoal dos quadros		400
				02	8.02.2		Pessoal além dos quadros	400	
	03						DIRECÇÃO REGIONAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				02			Habitação:		
					A	6.01.0	Conservação do Parque Habitacional do Governo Regional	20 000	
				08			Transferências de capital		
				08.06			Famílias		
				02			Particulares		
					A	6.01.0	Programa Recuperação Imóveis Degradados — PRID		8 500
				09			Activos Financeiros		
				09.05			Empréstimos a curto prazo		
				03			Outros Sectores		
					A	6.01.0	Programa Recuperação Imóveis Degradados — PRID		11 500
	05						DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
				02			Aquisição de bens e serviços correntes		
				02.03			Aquisição de serviços		
				01	8.05.0		Encargos de instalação	600	
				08	8.05.0		Representação dos Serviços		100
				09	8.05.0		Seguros		100
				10	8.05.0		Outros Serviços		400
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04			Construções diversas		
					A	8.05.0	Recarga de pavimentos em T.E.R.R.		8 000
							A Transportar	21 050	29 050

(contos)

Sec.	Classif. orgânica			Classif. eco.		Clas. fun.	Designação da rubrica	Reforços ou Inscrições	Anulações
	Cap.	Div.	S/D	Cód.	Alin.				
							Transporte	21 050	29 050
	50				C	8.05.0	Gastos de materiais para conservação de EERR	8 000	
		04					Investimentos do Plano		
			08				Construções de Estradas Regionais		
				07			Zona SE-ER 101 Boa Nova-Aeroporto (CEE)		
				07.01			Aquisição de Bens de Capital		
							Investimentos		
				04		8.05.0	Construções diversas		50 000
			14				Zona Norte — ER 101 Ponta Delgada — S. Vicente (CEE)		
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				04			Construções diversas	50 000	
		16					Promoção Directa da Habitação		
			01				Plano Integrado da Nazaré — Nazaré V (360 fogos)		
				07			Aquisição de Bens de Capital		
				07.01			Investimentos		
				02		6.01.0	Habitacões		6 500
			02				Plano Integrado da Nazaré — Infraestruturas (1.ª fase)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04		6.02.0	Construções diversas	12 000	
			03				Plano Integrado da Nazaré — Infraestruturas (2.ª fase)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04		6.02.0	Construções diversas		12 000
			09				Construções do Bairro do Porto Moniz (conclusão)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				02		6.01.0	Habitacões	6 500	
		17	00				Const. Infraestruturas Sto. Amaro (Áreas com direito de superfície)		
				07.01.04			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				04		6.02.0	Construções diversas	2 400	
		22	00				Aquisição de terrenos (Nazaré e Sto. António)		
				07			Aquisição de bens de capital		
				07.01			Investimentos		
				01		6.01.0	Terrenos		2 400
							Total	99 950	99 950

Preço deste número: 18\$00

«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	ASSINATURAS				«O preço dos anúncios é de 85\$00 a linha, acrescido do respectivo I. V. A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	Completa ... (Ano) 4 000\$00	(Semestre)	2 000\$00		
1.ª Série ... » 1 800\$00	»	900\$00			
2.ª Série ... » 1 800\$00	»	900\$00			
3.ª Série ... » 1 800\$00	»	900\$00			
Duas Séries ... » 3 600\$00	»	1 800\$00			
Números e Suplementos — Preço por página: 4\$50 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 126/88, de 14 de Novembro)					